

São Luís de Montes Belos, 25 de fevereiro de 2022.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. JOSÉ ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão

- **Fundamento legal:** Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | Art. 6º, §3º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), **atual gestor do HCamp - Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB)**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Procurador, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão), vem à presença de V. Exa. **foi encaminhado pela Gerência de Avaliação de**

Organizações Sociais – GAOS, apenas em arquivo excel, o Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão até outubro de 2021, não sendo encaminhado nenhum arquivo em pdf assinado, até presente momento.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento